

AMARA MUNICIPAL DE LINHARES



APROVADO



Estado do Espírito Santo

424/85

[Handwritten signature]

PROTOCOLO N.º 0310/85

EXERCÍCIO 19 85

"AUTORICA CONCEBER ABANHO DE NATAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 12 dias do mês de NOVEMBRO do
ano de mil novecentos e 1.985, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Handwritten signature]
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 424/85.

" AUTORIZA CONCEDER ABONO DE NATAL E DÁ OU
TRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de
creta a seguinte Lei:-

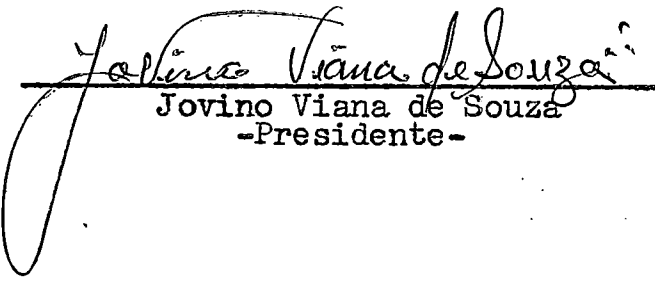
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Linha-/
res, Estado do Espírito Santo, autorizado a conceder -
ABONO DE NATAL aos servidores Públicos do Legislativo,
lotados nos cargos efetivos e comissionados.

Art. 2º - O ABONO DE NATAL de que trata o artigo anterior, será
igual a um vencimento mensal a todos os funcionários -
que estiverem em exercicios de suas funções até o mes
de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei, corre-/
ção por conta da dotação orçamentária própria do cor -
rente exercicio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha-
res, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mes de novembro
de mil novecentos e oitenta e cinco.


Jovino Viana de Souza
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROTÓCOLO
N.º 0310/85
Em 12.11.85

PROJETO DE LEI

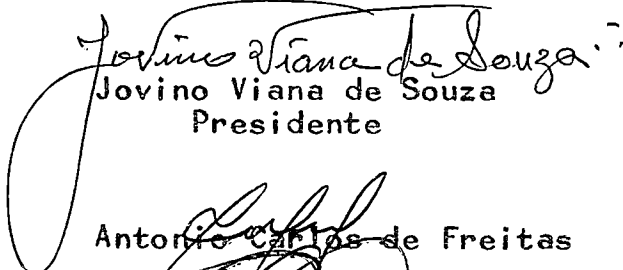
"AUTORIZA CONCEDER ABONO DE NATAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Linhares-ES., autorizado a conceder ABONO DE NATAL aos servidores Públicos de Legislativo, lotados nos cargos efetivos e comissionados.

Art. 2º - O ABONO DE NATAL de que trata o artigo anterior, será igual a um vencimento mensal a todos os funcionários que estiverem em exercício de suas funções até o mês de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentaria propria do corrente exercício.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 1.985.


Jovino Viana de Souza
Presidente


Antonio Carlos de Freitas
Vice-Presidente


Ataydes Antonio Armani
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS
é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 310/85 que "AUTORI
ZA CONCEDER ABONO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de
conformidade com a COMISSÃO DE JUSTIÇA desta Casa de Leis.x.x.
x.x

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 12 de novembro de 1.985

Presidente: _____

Relator: Wilson Francisco Silva

Membro: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I C A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS
é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 310/85 que " AUTO
RIZA CONCEDER ABONO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", por /
ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com a Assessoria Jurí
dica desta Casa de Leis. x.x
x.x

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 12 de novembro de 1985.

Presidente: *Adunir*
Relator: *Wilson Miranda*
Membro: *[assinatura]*